



PORTARIA Nº 5023

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 560 de 05/01/2009, a qual regulamenta a alteração nominal e estrutural dos Centros Tecnológicos da EPAMIG;

RESOLVE:

Estabelecer neste Edital o processo de Recrutamento e Seleção dos Candidatos ao Cargo de Chefe de Centro de Pesquisa das Unidades Regionais da EPAMIG, ficando o período de 13 de dezembro de 2010 até 21 de janeiro de 2011 aberto para as inscrições dos interessados.

1. Etapas do Processo de Recrutamento e Seleção

O processo de recrutamento e seleção dos candidatos para o cargo de Chefe de Centro de Pesquisa será orientado e supervisionado pela Assessoria de Desenvolvimento Organizacional - ADESO e compreenderá as etapas descritas a seguir:

Etapa 1 - Divulgação do Edital, que estará sob a responsabilidade da ADESO.

Etapa 2 - Indicação do Coordenador do Processo de Recrutamento e Seleção no âmbito da Unidade Regional, que estará sob a responsabilidade do Chefe de Centro de Pesquisa atual.

Etapa 3 - Inscrição dos Candidatos ao Cargo, que estará sob a responsabilidade do Coordenador do Processo no âmbito da Unidade Regional.

Etapa 4 - Seleção dos Candidatos ao Cargo, que estará sob a responsabilidade do Coordenador do Processo no âmbito da Unidade Regional.

Etapa 5 - Encaminhamento da Documentação e Ata da Reunião com a Lista Tríplice ao Presidente da EPAMIG, que estará sob a responsabilidade do Coordenador do Processo no âmbito da Unidade Regional.

Etapa 6 - Escolha e Designação do Chefe de Centro de Pesquisa pelo Presidente da EPAMIG.

2. Atribuições e Responsabilidades do Cargo

O Chefe de Centro de Pesquisa tem como atribuições principais:

- a) Planejar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de pesquisa, de transferência e difusão tecnológica, de prospecção de demandas e de negócios tecnológicos da Unidade Regional e de suas respectivas Fazendas Experimentais;
- b) Apoiar as atividades administrativas da Unidade Regional;
- c) Zelar pela observância das políticas e normas institucionais e governamentais;
- d) Atender às demandas oriundas da Presidência – PRES, da Diretoria de Operações Técnicas - DROT e das demais chefias da sede da Empresa.

3. Requisitos de Participação no Processo

3.1. Habilitação

Para participar do processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos ao Cargo de Chefe de Centro de Pesquisa, o profissional deverá:

- a) Ser funcionário da EPAMIG ou de outra instituição, desde que formalmente cedido;
- b) Possuir curso de mestrado ou doutorado concluído, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil; e,
- c) Possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em atividades de Ciência e Tecnologia relacionadas ao setor do agronegócio.

3.2. Inelegibilidade

Não poderá candidatar-se ao cargo de Chefe de Centro de Pesquisa, o profissional que:

a) For o Coordenador do Processo de Recrutamento e Seleção dos Candidatos no âmbito da Unidade Regional indicado pelo Chefe de Centro de Pesquisa atual;

b) Estiver incorporado em curso de Pós-graduação até a data divulgada em edital para o início das inscrições.

4. Inscrições

Os candidatos deverão se inscrever junto ao Coordenador do Processo da Unidade Regional.

A documentação para a inscrição do candidato deve estar em envelope lacrado, devidamente identificado e com a indicação de CONFIDENCIAL, conforme segue abaixo:

<i>EPAMIG (Nome da Região)</i>	<i>CONFIDENCIAL</i>
 <i>Ref. Inscrição no processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos ao Cargo de Chefe de Centro de Pesquisa da Unidade Regional EPAMIG (nome da região)</i>	

A documentação para inscrição do candidato deve ser entregue até a data de encerramento do período de inscrições divulgada neste Edital.

4.1. Documentação para Inscrição

Os candidatos devem solicitar formalmente a sua inscrição no processo em pauta.

Junto com a solicitação de inscrição o candidato deve apresentar, em envelope lacrado e devidamente identificado, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do diploma do curso de mestrado ou doutorado concluído pelo candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil;

b) Fotocópia de documentos que comprovam que o candidato possui, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência em atividades de Ciência e Tecnologia relacionadas ao agronegócio;

c) Plano de Trabalho elaborado para o exercício do cargo para o período de 02 (dois) anos, conforme roteiro apresentado no Anexo A.

A documentação listada nas alíneas “a”, “b” e “c”, deve ser entregue em envelope lacrado e identificado como REQUISITOS, acrescido da informação do nome do candidato e do cargo para o qual está se candidatando, conforme indicado:

REQUISITOS

Recrutamento e Seleção de Candidatos aos Cargos de Chefe de Centro de Pesquisa da Unidade Regional EPAMIG (nome da região)

(informar o nome do candidato)

Candidato ao Cargo de Chefe de Centro de Pesquisa

5. Seleção dos Candidatos ao Cargo

A seleção dos candidatos ocorrerá durante reunião dos pesquisadores formal e especialmente convocados pelo Coordenador do Processo e compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1 - Abertura dos envelopes da documentação

Etapa 2 - Avaliação da documentação

Etapa 3 - Habilitação dos candidatos

Etapa 4 - Apresentação dos Planos de Trabalho

Etapa 5 - Escolha de 03 (três) nomes de candidatos

Etapa 6 - Lavratura da Ata da Reunião, constando a lista tríplice

Etapa 7 - Encaminhamento da documentação e Ata da Reunião com a lista tríplice ao Presidente da EPAMIG

O Coordenador do Processo presidirá esta reunião e indicará seu secretário.

Etapa 1 - Abertura dos envelopes da documentação

Os envelopes entregues pelos candidatos quando da inscrição serão abertos pelo Coordenador do Processo na presença dos pesquisadores;

Os envelopes entregues no ato da inscrição deverão conter todos os documentos exigidos neste Edital;

É vedada a inclusão de documento posterior à data de encerramento das inscrições.

Etapa 2 - Avaliação da documentação

A documentação será avaliada conforme os requisitos determinados no item 4.1 deste Edital.

Etapa 3 - Habilitação dos candidatos

Os candidatos somente serão habilitados se apresentarem de forma comprobatória os documentos exigidos neste Edital.

Etapa 4 - Apresentação dos Planos de Trabalho

Os candidatos apresentarão seus Planos de Trabalho, em até 30 minutos, aos pesquisadores lotados nas respectivas Unidades Regionais.

Etapa 5 - Escolha dos 03 (três) nomes de candidatos

Uma vez habilitados os candidatos e apresentados os Planos de Trabalhos, os pesquisadores procederão à escolha dos integrantes da lista tríplice;

O Departamento de Recursos Humanos – DPRH fornecerá a lista dos pesquisadores lotados na Unidade Regional ao Coordenador do Processo;

O quorum mínimo exigido para instalação da reunião e deliberação é de 60% dos pesquisadores lotados na Unidade Regional, sob pena de anulação do processo;

A lista tríplice deverá constar da Ata da Reunião, conforme modelo apresentado no Anexo B, e deverá ser encaminhada ao Presidente da EPAMIG, em ordem alfabética, com o nome completo dos 03 (três) candidatos;

Na hipótese de não haver 03 (três) candidatos, o Coordenador do Processo encaminhará ao Presidente da EPAMIG o(s) nome(s) que for (em) escolhido (s) pelos pesquisadores.

Etapas 6 - Lavratura da Ata da Reunião, constando a lista tríplice

A Ata da Reunião deverá ser lavrada por cada Unidade Regional, constando todos os nomes e assinaturas dos presentes;

Na Ata deverá constar a lista tríplice, em ordem alfabética com o nome completo dos 03 (três) candidatos escolhidos pelos pesquisadores;

O modelo da Ata é apresentado no Anexo B deste Edital.

Etapas 7 - Encaminhamento da documentação e Ata da Reunião com a lista tríplice ao Presidente da EPAMIG

O Coordenador do Processo no âmbito da Unidade Regional deverá proceder ao encaminhamento de toda a documentação composta de fotocópia do diploma do curso de mestrado ou doutorado, fotocópia de documentos que comprovam que o candidato possui, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência em atividades de Ciência e Tecnologia relacionadas ao agronegócio, Plano de Trabalho e Ata da Reunião com a lista tríplice, ao Presidente da EPAMIG;

6. Escolha e Designação do Chefe de Centro de Pesquisa pelo Presidente da EPAMIG

O Presidente da EPAMIG receberá de cada Coordenador do Processo a documentação conforme mencionado acima.

De posse da lista tríplice, o Presidente escolherá um nome para exercer o cargo de Chefe de Centro de Pesquisa de cada Unidade Regional.

No caso de inexistência de candidatos inscritos ou de inexistência de candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, caberá ao Presidente decidir sobre a escolha do Chefe do Centro de Pesquisa.

7. Disposições Gerais

O processo de que trata este Edital destina-se apenas a recrutar e selecionar os candidatos a Chefe de Centro de Pesquisa das Unidades Regionais da EPAMIG e não se caracteriza como concurso público de provas ou de provas e títulos de que trata o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

A designação do Chefe de Centro de Pesquisa será pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável até 1 (uma) vez, por igual período, conforme previsto na Deliberação nº 560 de 05/01/2009.

O cargo em comissão de Chefe de Centro de Pesquisa é de livre designação e dispensa pelo Presidente da Empresa, na forma prevista no Plano de Carreiras da EPAMIG.

8. Cronograma do Processo de Recrutamento e Seleção

ETAPAS	DATAS
1. Divulgação do Edital	03/12/2010
2. Indicação do Coordenador do Processo de Recrutamento e Seleção no âmbito da Unidade Regional	Até 10/12/2010
3. Inscrição dos Candidatos ao Cargo	De 13/12/2010 à 21/01/2011
4. Seleção dos Candidatos ao Cargo	De 24/01 à 11/02/2011
5. Encaminhamento da documentação e Ata da Reunião com a Lista Tríplice ao Presidente da EPAMIG	Até 14/02/2011
6. Escolha e Designação do Chefe de Centro de Pesquisa pelo Presidente da EPAMIG	Até 25/02/2011

9. Informações Adicionais

Informações sobre o processo poderão ser obtidas junto aos profissionais indicados pelos Chefes de Centro de Pesquisa interinos no âmbito das Unidades Regionais ou na ADESO, através do telefone (31) 3489 – 5015 (Felipe).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO
Presidente

ANEXO A

PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO¹

A.1 - Identificação

- Nome completo
- Ocupação atual

A.2 - Introdução

A.3 - A Unidade no contexto regional

A.4 - A Unidade no seu contexto interno e no geral da EPAMIG

A.5 - Em relação ao que a Unidade tem realizado até o momento, quais são as metas para os próximos 02 (dois) anos em termos de:

- Pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Gestão da Pesquisa;
- Desenvolvimento de novas tecnologias;
- Prospecção de demandas;
- Publicações e projetos;
- Participação em editais;
- Transferência e difusão de tecnologias e de conhecimento;
- Relacionamentos / Parcerias nacionais, internacionais, públicas e privadas;
- Negócios Tecnológicos;
- Captação de recursos / Aumento da receita própria;
- Responsabilidade sócio-ambiental
- Qualidade da produção agropecuária

A.6 - Conclusão.

¹

O Plano de Trabalho deverá ter seu texto limitado a 15 (quinze) páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte tamanho 12 (doze).

ANEXO B

MODELO DE ATA DA REUNIÃO

Às (*horas*) do dia ____ / ____ / 2011, na sala (*local*), os pesquisadores da Unidade Regional EPAMIG (*nome da região*) reuniram-se para dar prosseguimento ao processo de recrutamento e seleção de candidatos ao cargo de Chefe de Centro de Pesquisa da referida Unidade.

Às (*horas*) foi iniciada a sessão de abertura dos envelopes de documentação dos candidatos.

Feita a avaliação da documentação, foram considerados como habilitados os candidatos listados abaixo:

0 _____;

0 _____;

0 _____;

0 _____;

0 _____;

Tendo sido apresentados e discutidos os Planos de Trabalho, os pesquisadores presentes concluíram pela apresentação da seguinte lista de candidatos ao cargo de Chefe de Centro de Pesquisa de Unidade Regional, em ordem alfabética:

1. _____;

2. _____;

3. _____.

ANEXO B

MODELO DE ATA DA REUNIÃO

[illegible]